



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DFD Nº23/2025

#### AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS

<b>Identificação do Órgão</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
<b>Unidade Administrativa Requisitante</b>	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
<b>Responsável pela formalização da demanda</b>	<b>Nome:</b> Miriam Terezinha Gomes
	<b>Cargo:</b> Guarda Municipal
	<b>Matrícula:</b> 11370
	<b>Email:</b> demutran@mariana.mg.gov.br
	<b>Telefone de contato:</b> 31 98855-4305

#### Grau de prioridade da contratação

Baixa       Média       Alta

A presente contratação possui alta prioridade, uma vez que os contratos atualmente firmados com as instituições financeiras, referentes à prestação de serviços bancários para o recebimento de tributos e demais receitas públicas do Município de Mariana, encontram-se no limite do prazo legal de vigência permitido para prorrogação, conforme estabelecido na Lei nº 8.666/1993.

Tais contratos foram celebrados com base em processos licitatórios fundamentados na legislação anterior, que não mais se aplica para novas contratações, em razão da revogação imposta pela Lei nº 14.133/2021.

Considerando a iminência do encerramento contratual e a necessidade de garantir a continuidade da arrecadação pública sem interrupções nos serviços prestados ao contribuinte, é imprescindível dar celeridade à instrução e tramitação do novo processo de contratação, por meio do modelo de credenciamento previsto na legislação vigente.

Assim, o planejamento e execução dessa contratação devem ser tratados com caráter prioritário, de forma a assegurar a regularidade jurídica, a eficiência da arrecadação municipal e o cumprimento dos prazos legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

### 1 Descrição da necessidade:

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, por meio do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) de Mariana, necessita contratar os serviços de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para viabilizar o recebimento de **multas de trânsito** e demais receitas correlatas oriundas da fiscalização de trânsito.

Essa contratação é fundamental para assegurar a **regularidade, eficiência e acessibilidade** no processo de arrecadação, permitindo que os cidadãos efetuem o pagamento de suas obrigações de forma ampla, prática e segura, por meio de diversos canais disponíveis, como agências bancárias, correspondentes, internet banking e aplicativos móveis.

A demanda se mostra ainda mais urgente diante da proximidade do encerramento dos contratos atualmente vigentes, firmados sob a égide da Lei nº 8.666/1993, que já atingiram o limite legal de prorrogação. Assim, impõe-se a necessidade de celebração de novo contrato, em conformidade com as diretrizes da **Lei nº 14.133/2021**, que rege as contratações públicas atualmente.

A ausência de nova contratação poderá comprometer diretamente a efetividade da arrecadação das multas de trânsito, impactando negativamente as ações de fiscalização, educação para o trânsito e melhorias na mobilidade urbana. Tal cenário pode gerar prejuízos à gestão pública, tanto do ponto de vista **fiscal** quanto da **prestação de serviços essenciais à segurança viária**, além de dificultar o acesso da população aos meios regulares de pagamento.

Portanto, a contratação de instituição financeira é indispensável à continuidade das atividades administrativas do DEMUTRAN e à garantia de uma **gestão de trânsito eficiente, moderna e em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público**.

### 2 Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação de instituições financeiras para a prestação de serviços bancários destinados ao **recebimento de multas de trânsito e demais receitas vinculadas à fiscalização de trânsito** é plenamente justificada pela necessidade de garantir a **continuidade e a eficiência das atividades arrecadatórias** da Secretaria Municipal de Segurança Pública, por meio do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) de Mariana.

Os contratos atualmente em vigor, celebrados sob a égide da **Lei nº 8.666/1993**, encontram-se no limite



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

legal de prorrogação, o que exige a formalização de novo instrumento contratual conforme as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, que gradualmente revogou a legislação anterior.

A arrecadação de multas de trânsito representa uma **atividade essencial** para a gestão de mobilidade urbana, pois permite não apenas o custeio das ações de fiscalização e educação no trânsito, como também viabiliza investimentos em sinalização, segurança viária e infraestrutura de tráfego. A ausência de nova contratação comprometeria diretamente o funcionamento do sistema de trânsito, impactando negativamente a segurança pública e a fluidez urbana.

Dessa forma, a contratação é justificada pelos seguintes aspectos:

- **Legais:** necessidade de adequação à nova legislação de licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021);
- **Operacionais:** manutenção da arrecadação de multas e do funcionamento regular do sistema de fiscalização e controle de trânsito;
- **Econômicos:** contratação com base em modelo sem ônus direto para o Município, estimulando a concorrência entre instituições financeiras;
- **Sociais:** garantia da prestação de serviço essencial à população, com maior capilaridade e acessibilidade para quitação de débitos, inclusive por meio digital.

Portanto, a contratação é medida indispensável para assegurar a **continuidade das atividades do DEMUTRAN**, contribuindo para uma gestão de trânsito eficiente, legalmente adequada e em benefício direto da coletividade.

### **3 Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratação de Anual (PCA):**

Ainda não há regulamentação do plano Anual de Contratações do Município de Mariana, entretanto, está previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA).

### **4 Classificação do objeto**

- Material de Consumo
- Material Permanente
- Serviços - Pessoa Jurídica**
- Serviço - Pessoa Física
- Obras e/ou Serviços de Engenharia
- Outro (qual?) \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

### 5 Previsão da data em que deve ser iniciada a execução:

A data de início será após a assinatura do contrato, conforme demandas do setor.

### 6 Descrição e quantitativo do objeto a ser contratado

TEM	ESTIMATIVA ANUAL APROXIMADA	ESTIMATIVA PARA 60 MESES	UNID.	DESCRIÇÃO
01	6.000	30.000	SV	<b>BANCOS 1: PARA RECEBIMENTO DAS GUIAS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (POR MEIO DE CORRESPONDENTE BANCARIO, LOTERICA, ETC)</b>
02	2.000	10.000	SV	<b>BANCOS 2: PARA RECEBIMENTO DAS GUIAS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (POR MEIO DE AUTO-ATENDIMENTO - CAIXA ELETRÔNICO)</b>
03	6.000	30.000	SV	<b>BANCOS 3: PARA RECEBIMENTO DAS GUIAS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (POR MEIO DE INTERNET/MOBILE)</b>
04	0	0	SV	<b>BANCOS 4: PARA RECEBIMENTO DAS GUIAS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (POR MEIO DE CONTA CORRENTE - DÉBITO AUTOMÁTICO)</b>
05	0	0	SV	<b>BANCOS 5: PARA RECEBIMENTO DAS GUIAS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (POR MEIO DE GERENCIADOR FINANCEIRO PESSOA JURÍDICA)</b>
06	10.000	50.000	SV	<b>BANCOS 6: PARA RECEBIMENTO DAS GUIAS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (POR MEIO DE PIX VIA QR CODE)</b>
07	0	0	SV	<b>BANCOS 6: PARA RECEBIMENTO DAS GUIAS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (POR MEIO DE GUICHE)</b>

O objeto do presente processo licitatório consiste na contratação Instituições Financeiras, autorizadas a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

funcionar pelo Banco Central do Brasil, com vistas à prestação dos serviços de arrecadação de tributos, taxas, contribuições, multas e demais receitas públicas do Município de Mariana e do SAAE Mariana, em nome e por conta da Administração Pública, conforme as condições estabelecidas em edital de chamamento público.

As instituições credenciadas deverão disponibilizar aos contribuintes diversos canais de atendimento e pagamento, tais como:

- Agências bancárias e postos de atendimento;
- Internet banking;
- Aplicativos móveis;
- Correspondentes bancários e caixas eletrônicos;
- Sistema de compensação bancária e boleto com código de barras (ou PIX).

### 7- Indicação dos créditos orçamentários:

**Dotação:** 12.002.06.451.17.2192 339039 FICHA 429

**Fonte:** 1752

Recurso próprio

Recurso Vinculado Federal

Recurso Vinculado

Outro ( qual?) \_\_\_\_\_

### 8 Identificação da equipe de planejamento responsável pelo DFD da area requisitante

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana, 29 de julho de 2025.

Miram Terezinha Gomes Costa  
Guarda Municipal  
matrícula 11370  
CPF: 059.066.096-95



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

### **9 RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N° 23**

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data: 29/07/2025

**Ramon Leonardo Magalhães**  
**Secretário Municipal de Segurança Pública**